



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 197/CAE-HARF/2022



AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA A UNIDADE DE SERVIÇO DO HOSPITAL DE
AERONÁUTICA DE RECIFE - HARF

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

PAG: 67106.003443/2022-69


DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.001994/2022-98

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 197/CAE-HARF/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DO RECIFE (HARF) E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **HOSPITAL DE AERONAUTICA DE RECIFE (HARF)**, com sede na Av. Senador Sérgio Guerra, nº 6060, CEP 54.400-003, Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrito No CNPJ sob o nº 00.394.429/0064-94, neste ato representado pela Sra. Carla Regina Marchon Cel Med, nomeada pela Portaria GABAER nº 1.112/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 183, de 28 de setembro de 2021, do BARF, portadora da Carteira de Identidade nº 481.690 CAER, inscrita no CPF sob o nº 015.030.687-30, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0020-41, sediada na Rodovia BR 101 – Sul, nº 3333, Bairro Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP 54335-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Rodrigo Garcia Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 907490654, expedida pela SSP/BA e CPF nº 807.382.065-04 e pelo Sr. Silvino Pinto de Oliveira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 00002442118, expedida pela SSP/PE e COF nº 525.801.564-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001994/2022-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 197/CAE-HARF/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Abgia.


10

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência e da execução do Contrato nº 197/CAE-HARF/2022, por **6 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/12/2023 a 05/06/2024**, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.1. O prazo de prorrogação mencionado poderá ser rescindido pela Administração a qualquer tempo, sem qualquer ônus, em decorrência do término da licitação realizada para contratação regular do objeto nos ditames da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não haverá impacto financeiro na presente renovação contratual, pois haverá apenas prorrogação de prazo, conforme tabela atualizada a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Total
Contrato	05/12/2022	05/12/2023	R\$ 278.431,80
1º Termo Aditivo	06/12/2023	05/06/2024	Sem valor
TOTAL			R\$ 278.431,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não haverá impacto financeiro, apenas prorrogação do prazo de vigência e execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 01/2023, de 14/11/2023 e;

5.1.2. Carta S/Nº, de 16/11/2023, da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Abigra

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes - PE, 05 de dezembro de 2023.

Carla Regina Marchon Cel Med

Ordenadora de Despesas

Luiz Rodrigo Garcia Gonçalves

Representante legal da CONTRATADA

Rodrigo Gonçalves
White Martins Gases Industriais do NE Ltda
Gerente Regional de Medicinal
CNPJ 07.382.065-04

Silvino Pinto de Oliveira Junior

Representante legal da CONTRATADA

Silvino Pinto de Oliveira Jr.
White Martins Gases Industriais do NE Ltda
Gerente Executivo Unid. de Negócios
CNPJ 07.382.065-04

TESTEMUNHAS:

Moises Fernando de Siqueira Freitas Cel R1

Agente de Controle Interno do HFAG

Ana Ligia Lins de Araújo 1º Ten QOCON NUT

Fiscal do Contrato